

Textos sobre reforma da previdência publicados na Gazeta de Caçapava

(Período: fevereiro a maio/2016)

Reforma da previdência I

Este é o primeiro de uma série de artigos que escreverei sobre reforma da previdência, um assunto que está em debate e que é muito temido, talvez pelo fato de as pessoas ignorarem sua necessidade e as consequências de sua não realização.

Sempre que um governo fala em reforma da previdência, logo surge a afirmação de querem sonegar direitos dos trabalhadores ou acabar com a aposentadoria dos “velhinhos”.

Na realidade, o contrário é que é verdadeiro. Se não modificarmos as regras atuais é que poderemos por em risco as aposentadorias no futuro. Não podemos manter normas estáveis diante de uma situação que varia incessantemente.

O Brasil é um país de população jovem, mas em processo acentuado de envelhecimento. As pessoas com mais de 60 anos, que eram 8% da população em 2000, deverão ser 14% em 2020, 19% em 2030 e 29% em 2050. 2050 parece distante, mas faltam 35 anos. A copa de 1970, que ainda está na retina dos mais velhos, já faz 45 anos!

Esse envelhecimento decorre de duas razões: do aumento da longevidade _uma fator positivo _ e da redução da taxa de fecundidade, que é o número de filhos por mulher na idade fértil. Esta taxa, que era de 6,4 em 1900, decresceu para 2,4 em 2000 e atualmente está em pouco mais de 1,7, bem abaixo da que mantém a população em equilíbrio, que é 2,1. Isso terá graves consequências econômicas e sociais no futuro.

Na década de 1950-60, o Brasil tinha segunda maior taxa de crescimento populacional na América do Sul, só perdendo para a Venezuela. Mas a situação se alterou totalmente: na corrente década, só o Uruguai tem taxa

menor que o Brasil e entre 2040-2050, nossa taxa será a menor do continente, inclusive que a do Uruguai.

A consequência disso é a redução do número de pessoas em idade ativa em relação às que estão em idade de aposentadoria. Quando as regras atuais foram criadas havia nove pessoas na idade ativa (de 15 a 59 anos) para uma com mais de 60 anos. Hoje há seis, na década de 2030, haverá 3 e na década de 2050, menos de duas.

Num futuro não muito distante teremos taxa de crescimento populacional semelhante a do Japão e de muitos países europeus, só com uma diferença: eles deixaram de se pobres antes de envelhecer. E nós...?

Reforma da previdência II

Falar de previdência nunca é agradável, porque mexe com os sentimentos das pessoas. Primeiro, deixo claro que não tenho nenhum interesse pessoal nas mudanças da previdência. Apenas as defendo, após convicções formadas após anos de estudo do assunto, as condições necessárias para que no futuro os brasileiros continuem recebendo sua aposentadoria.

Em primeiro lugar, uma reforma não atingirá os atuais aposentados, nem os que estão a meio caminho na obtenção da aposentadoria.

O déficit atual só da previdência federal atinge R\$ 161 bilhões, sendo R\$ 89 bilhões do INSS, com tendência a grande expansão, e R\$ 72 bilhões dos servidores públicos. A previdência pública é a mais injusta, embora desde 2003 esteja havendo contribuição também dos servidores inativos, e seus gastos, embora altos, são estáveis.

Já os gastos do INSS são os que mais crescem, porque grande parte deles está vinculada ao salário mínimo, que vem recebendo aumentos reais desde 1994 e há um crescimento de mais de 3% ao ano no número de beneficiários. As despesas do INSS passaram de 3,4% do PIB em 1997 para 7,4% em 2015.

É comum se ouvir dizer que não há déficit na previdência, que isso é invenção dos governos. No entanto, tudo se trata de uma questão de interpretação.

Vou tentar explicar, o que não é fácil de fazer diante da natureza técnica dos assuntos envolvidos. Os que dizem que há déficit na previdência consideram como déficit a diferença entre a soma das contribuições (dos segurados e contribuição patronal), e os valores decorrentes dos pagamentos dos benefícios. Os que afirmam o contrário são os que incluem na receita da previdência as contribuições que foram criadas para ajudar no financiamento da seguridade social, da qual faz parte a previdência.

Ocorre que o governo central é composto do Tesouro Nacional, do INSS e do Banco Central. Se for aplicado na seguridade todo valor arrecadado por essas contribuições, a insuficiência de recursos se transfere para o Tesouro Nacional, que já apresenta grandes déficits. É um jogo de soma zero, só transfere o déficit de um lugar para outro. E, em qualquer das hipóteses, quem paga é a sociedade.

Para legalizar isso, a cada quatro anos é aprovada uma emenda constitucional que torna de livre aplicação 20% das contribuições da seguridade, referidas, a conhecida DRU. Por hoje, é só.

Reforma da previdência III

Para entender como funciona a previdência social, é preciso entender sob qual regime financeiro ela opera. Há dois grandes regimes previdenciários: o regime de repartição simples e o regime de capitalização.

O regime de repartição é o mais usado em todo o mundo. É o regime do INSS e dos servidores públicos do Brasil. Ele é chamado também de regime de repartição corrente ou simplesmente, regime de repartição.

Nele os atuais contribuintes pagam a aposentadoria dos atuais aposentados, esperando que os contribuintes do futuro lhes retribuam da

mesma forma. É a chamada solidariedade entre as gerações. Mas ele é como uma bicicleta: se parar, cai. Ele funciona bem quando há uma população de contribuintes e beneficiários mais ou menos estáveis.

Apresenta um sério problema estrutural, que é o maior crescimento da massa de beneficiários do que a de contribuintes. Por isso, é muito preocupante o fato da queda do número das pessoas em idade ativa em relação às que estão em idade de aposentadoria.

Quando isso ocorre, há duas soluções: aumento da contribuição ou retardamento da idade mínima para a aposentadoria. Esta última hipótese age nos dois sentidos, aumentando o período de contribuição e reduzindo o período que, teoricamente, o benefício é pago pelo sistema.

Alguém poderá indagar porque não migrar para um regime em que o próprio beneficiário pague para sua própria aposentadoria _ o regime de capitalização? Porque o custo seria insuportável. Porque o velho sistema não teria como arcar com o valor dos benefícios em vigor, porque perderia a contribuição dos associados para o novo. Teria, ainda, que recolher a contribuição patronal para o novo sistema.

Além de tudo, o Estado deve se responsabilizar com um mínimo para todos, independente de haver ou não contribuição. Por isso temos que melhorar nosso sistema de repartição em vez de migrar para outro sistema, que deve ser reservado para a previdência complementar.

Só no RS, em 2014, o INSS arrecadou R\$ 17 bilhões e pagou de benefícios R\$ 30,8 bilhões, uma insuficiência de R\$ 13,8 bilhões. Em outros termos, a arrecadação no RS cobriu apenas 55% do valor arrecadado. Mas não somos só nos os deficitários. Praticamente, o único Estado superavitário é São Paulo, superávit esse que vem caindo com a crise.

Nos próximos artigos trataremos da previdência pública.

Reforma da previdência IV

Embora seja um fator de desequilíbrio das finanças públicas federais, o problema previdenciário é muito mais marcante nos Estados. O dispêndio da previdência pública federal já foi tratado em artigos anteriores.

O Estado do RS ocupa a primeira posição entre todas as demais unidades da Federação em gastos previdenciários. A explicação para isso é que fomos um dos primeiros Estados a generalizar os serviços de educação e saúde, além de termos uma das maiores expectativas de vida do País.

Seu dispêndio com previdência em 2015 foi de R\$ 12,2 bilhões ou 38% da sua receita corrente líquida que, descontado da contribuição dos servidores (ativos, inativos e pensionistas), restou um encargo de R\$ 10,9 bilhões ou 34% de tudo o que o Estado arrecadou em termos líquidos. É verdade que uma parcela correspondente ao dobro da contribuição dos servidores, é a obrigação do Estado como empregador (contribuição patronal), mas que de qualquer forma é um encargo.

Se juntarmos à previdência a dívida e os precatórios judiciais, chegamos em 50% do que é arrecadado em termos líquidos. Dito de outra forma, a metade da arrecadação líquida do Estado é para atender compromissos do passado.

Se consideramos que o governo passado concedeu reajuste salariais até 2018, em percentuais que chegam ao dobro ou mais do incremento esperado para a receita, mesmo com o “tarifaço” do ICMS, temos bem a dimensão da crise das finanças estaduais.

A grande causa desse enorme dispêndio está na precocidade das aposentadorias, chegando ao ponto de 87% dos servidores serem beneficiados por aposentadoria especial. Chamamos de aposentadoria especial a obtida antes de 60 anos de idade conjugado com 35 de contribuição. A metade dos servidores estaduais aposenta-se com idade mínima de 50 anos e uma quarta parte sem essa exigência. E quanto ao tempo de contribuição, bem mais de 60% se aposenta com 25 anos de contribuição, tendo uma expectativa média de sobrevida entre 30 e 35 anos. Não há cálculo atuarial que resista isso.

Só um trabalho sério de longo prazo que tenha como premissa básica a reforma da previdência e o cumprimento da lei de responsabilidade fiscal pode tirar o Estado da crise, colocando-o em condições de remunerar melhor o magistério e outras categorias menos favorecidas do funcionalismo.